



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2018.

Proc. 3199/2018

Ofício C-nº 244/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 101/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 101/2018, que dá denominação de “EDÍLIO CIPRO” à Rua 04 (quatro), do Loteamento “Residencial Espanha”.

Pela Indicação nº 0990-2018, que instrui o Processo nº 1182-2018 dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de EDÍLIO CIPRO, para denominar a atual Rua 04 (quatro), do Loteamento “Residencial Espanha”. Edílio Cipro, cidadão que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Processo supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de Edílio Cipro, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am

DIÁRIO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 31/10/2018 14:24 00000575



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

**Dá denominação de “EDÍLIO CIPRO” à Rua 04 (quatro), do Loteamento “Residencial Espanha”.**

---

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “EDÍLIO CIPRO”, a atual Rua 04 (quatro), do Loteamento “Residencial Espanha”, conforme o sugerido na Indicação nº 0990-2018, Processo nº 1182-2018, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão, cujo currículo integra o Processo nº 1182-2018, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 114/2018 - JUR**

Data: 31/10/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 101/2018*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra dá denominação de “EDÍLIO CIPRO” à Rua 04 (quatro), do Loteamento “Residencial Espanha”.

**O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

**Taciane Garcia Florindo  
Diretora Jurídica**